

PROJETO DE LEI Nº 41/2012

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dentro da seguinte dotação:

09 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
09.06 – Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0037-2.036 – Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00
TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior, serão usados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

09 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
09.06 – Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0037-2.036 – Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
4.4.50.42.00.00.00.00.1000 – Auxílios.....R\$ 30.000,00
TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 07 de maio de 2012.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

WILMAR JOSÉ HORNING
1º Secretário